

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA

 **CUF – Adubos de Portugal, S.A.**



 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ÍNDICE	i

PROMULGAÇÃO	1
1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-1
1.1 INTRODUÇÃO	1-1
1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i>	1-1
1.1.1.1 Denominação	1-1
1.1.1.2 Endereço completo	1-1
1.1.1.3 Concelho/distrito	1-1
1.1.1.4 Endereço da sede	1-2
1.1.1.5 Responsável pela Actividade	1-2
1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i>	1-2
1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i>	1-3
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1-3
1.3 OBJECTIVOS	1-4
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	1-5
1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	1-5
1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO	1-5
1.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO	1-6
1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)</i>	1-6
1.7.2 <i>Critérios para a activação do PEE</i>	1-6
1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	1-7
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-1
2.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO	2-1
2.1.1 <i>Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)</i>	2-1
2.1.2 <i>Presidente da Câmara Municipal</i>	2-1
2.1.3 <i>Comissão Municipal de Protecção Civil</i>	2-2
2.1.4 <i>Comandante Operacional Municipal (COM)</i>	2-2
2.2 EXECUÇÃO DO PLANO	2-2
2.2.1 <i>Fase de emergência</i>	2-2
2.2.1.1 Acções gerais a desenvolver	2-2
2.2.1.2 Interligação com a  CUF – Adubos de Portugal, S.A.	2-3
2.2.1.3 Zonas de intervenção	2-4
2.2.2 <i>Fase de reabilitação</i>	2-9
2.3 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	2-10
2.3.1 <i>Missão dos Serviços de Protecção Civil</i>	2-10
2.3.1.1 Câmara municipal	2-10
2.3.1.2 Unidades locais de protecção civil / juntas de freguesia	2-11
2.3.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i>	2-12
2.3.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	2-13
2.3.4 <i>Missão do Operador</i>	2-14
3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	3-1
3.1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	3-1
3.1.1 <i>Entidades Intervinentes</i>	3-1
3.1.2 <i>Prioridades de acção</i>	3-2
3.1.3 <i>Gestão Financeira e Custos</i>	3-2
3.2 LOGÍSTICA	3-3
3.2.1 <i>Entidades intervenientes</i>	3-3
3.2.2 <i>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</i>	3-3
3.2.3 <i>Apoio Logístico às Populações</i>	3-3
3.2.3.1 Instruções de coordenação	3-3
3.2.3.2 Zonas de alojamento temporário - ZCAP	3-4



3.3	COMUNICAÇÕES.....	3-4
3.3.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-4
3.3.2	<i>Frequências da Protecção Civil.....</i>	3-4
3.3.3	<i>Meios de comunicação disponíveis - Rádios</i>	3-5
3.3.4	<i>Comunicação com o operador</i>	3-5
3.4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIA	3-5
3.4.1	<i>Gestão de informação de apoio às operações.....</i>	3-5
3.4.1.1	Entidades intervenientes.....	3-5
3.4.1.2	Prioridades de acção	3-5
3.4.2	<i>Informação às populações.....</i>	3-6
3.4.2.1	Entidades intervenientes.....	3-6
3.4.2.2	Recursos a utilizar.....	3-6
3.4.3	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-7
3.4.4	<i>Informação Pública aos órgãos de comunicação social.....</i>	3-7
3.5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	3-7
3.5.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-8
3.5.2	<i>Instruções de coordenação</i>	3-8
3.5.3	<i>Prioridades de acção / Planeamento da evacuação e Medidas de Autoprotecção</i>	3-8
3.6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	3-18
3.6.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-18
3.6.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-19
3.6.3	<i>Perímetros de Segurança.....</i>	3-19
3.7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	3-19
3.7.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-19
3.7.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-20
3.8	SOCORRO E SALVAMENTO	3-20
3.8.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-20
3.8.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-20
3.9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	3-21
3.9.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-21
3.9.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-21
3.9.3	<i>Zonas de Reunião de Mortos</i>	3-21
4.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	4-1
4.1	SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	4-1
4.1.1	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil.....</i>	4-1
4.1.2	<i>Declaração da Situação de Alerta.....</i>	4-2
4.1.3	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i>	4-3
4.2	SECÇÃO II	4-5
4.2.1	<i>Caracterização do estabelecimento.....</i>	4-5
4.2.1.1	Implantação geográfica	4-5
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior	4-5
4.2.1.1.2	Zonas de protecção.....	4-5
4.2.1.1.3	Acessos	4-6
4.2.1.2	Descrição Sumária do Estabelecimento	4-6
4.2.1.2.1	Ocupação humana	4-6
4.2.1.2.2	Descrição geral.....	4-7
4.2.1.2.3	Descrição sumária dos processos	4-8
4.2.1.2.3.1	Unidade de Produção de Ácido Nítrico	4-9
4.2.1.2.3.2	Moagem de Calcário - Unidade 200	4-12
4.2.1.2.3.3	Produção de Adubos Nitrícoamoniacais - Unidade 220	4-12
4.2.1.2.3.4	Produção de Nitrato de Cálcio - Unidade 1000	4-13
4.2.1.2.3.5	Adubos Líquidos Claros	4-16



4.2.2	Caracterização da envolvente.....	4-18
4.2.2.1	Envolvente urbana	4-18
4.2.2.2	Envolvente industrial.....	4-19
4.2.2.3	Caracterização meteorológica.....	4-19
4.2.2.3.1	Regime de ventos	4-19
4.2.2.3.2	Estabilidade.....	4-24
4.2.2.3.3	Pluviosidade.....	4-24
4.2.2.3.4	Temperatura	4-25
4.2.2.3.5	Inversões térmicas	4-26
4.2.2.3.6	Humidade relativa	4-28
4.2.2.3.6.1	Humidade relativa do ar às 9 u.t.c.	4-28
4.2.2.3.6.2	Humidade relativa do ar às 15 u.t.c.	4-29
4.2.2.3.6.3	Humidade relativa do ar às 21 u.t.c.	4-30
4.2.2.4	Condições geológicas	4-30
4.2.2.4.1	Características geológicas e orográficas da zona	4-30
4.2.2.4.2	Sismicidade	4-30
4.2.2.5	Caracterização hidrográfica.....	4-31
4.2.2.5.1	Características hidrográficas.....	4-31
4.2.2.5.2	Inundações.....	4-31
4.2.3	Caracterização do Risco.....	4-31
4.2.3.1	Identificação e caracterização de perigos	4-31
4.2.3.2	Cenários de Acidentes Graves	4-33
4.2.3.2.1	Metodologia	4-33
4.2.3.2.2	Pressupostos.....	4-33
4.2.3.2.3	Parâmetros necessários.....	4-36
4.2.3.2.4	Cenários.....	4-36
4.2.3.2.4.1	Cenário A - Ruptura na tubagem de compressão das bombas de amoníaco junto à esfera T-622.....	4-37
4.2.3.2.4.1.1	Condições específicas do acidente.....	4-37
4.2.3.2.4.1.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-37
4.2.3.2.4.1.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-37
4.2.3.2.4.2	Cenário B – BLEVE da esfera de amoníaco T622	4-38
4.2.3.2.4.2.1	Condições específicas do acidente.....	4-38
4.2.3.2.4.2.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-38
4.2.3.2.4.2.3	Avaliação das consequências do BLEVE.....	4-38
4.2.3.2.4.3	Cenário B1 – Colapso total da esfera de amoníaco T622	4-39
4.2.3.2.4.3.1	Condições específicas do acidente.....	4-39
4.2.3.2.4.3.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-39
4.2.3.2.4.3.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-39
4.2.3.2.4.3.4	Explosão da nuvem	4-40
4.2.3.2.4.4	Cenário C - Ruptura na tubagem de amoníaco na fábrica a montante de E-066a	4-40
4.2.3.2.4.4.1	Condições específicas do acidente.....	4-40
4.2.3.2.4.4.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-40
4.2.3.2.4.4.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-41
4.2.3.2.4.5	Cenário D - BLEVE de vagão cisterna de amoníaco	4-41
4.2.3.2.4.5.1	Desenvolvimento do cenário.....	4-41
4.2.3.2.4.5.2	Avaliação das consequências do BLEVE.....	4-41
4.2.3.2.4.6	Cenário D1- Colapso total de vagão cisterna de amoníaco	4-42
4.2.3.2.4.6.1	Condições específicas do acidente.....	4-42
4.2.3.2.4.6.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-42
4.2.3.2.4.6.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-42
4.2.3.2.4.6.4	Explosão da nuvem	4-43
4.2.3.2.4.7	Cenário E - Ruptura na mangueira de amoníaco no TDA	4-43
4.2.3.2.4.7.1	Condições específicas do acidente.....	4-43
4.2.3.2.4.7.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-44
4.2.3.2.4.7.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-44
4.2.3.2.4.8	Cenário G – Explosão de Nitrato de Amónio em processo.....	4-44
4.2.3.2.4.8.1	Desenvolvimento do cenário.....	4-45

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ÍNDICE	iv

4.2.3.2.4.8.2	Avaliação das consequências da explosão	4-45
4.2.3.2.4.9	Cenário H - Explosão da massa contida no tanque T-095c de Nitrato de Amónio	4-45
4.2.3.2.4.9.1	Desenvolvimento do cenário.....	4-45
4.2.3.2.4.9.2	Avaliação das consequências da explosão	4-45
4.2.3.2.5	Resumo dos resultados obtidos.....	4-46
4.2.3.3	Análise de Vulnerabilidades	4-49
4.2.3.4	Estratégias para mitigação de riscos	4-53
4.2.3.4.1	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público	4-53
4.2.3.4.2	Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador	4-53
4.2.3.4.3	Distâncias de segurança.....	4-54
4.2.4	Cartografia.....	4-55
4.2.4.1	Cartografia da envolvente do estabelecimento	4-55
4.2.4.2	Planta de localização dos equipamentos que contém substâncias perigosas.....	4-56
4.2.4.3	Planta de gestão de emergência	4-57
4.2.4.4	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário A.....	4-58
4.2.4.5	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário B.....	4-59
4.2.4.6	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário B1.....	4-60
4.2.4.7	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário C.....	4-61
4.2.4.8	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário D.....	4-62
4.2.4.9	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário D1.....	4-63
4.2.4.10	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário E	4-64
4.2.4.11	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário G.....	4-65
4.2.4.12	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário H.....	4-66
4.3	SECÇÃO III	4-67
4.3.1	<i>Inventário de Meios e Recursos</i>	<i>4-67</i>
4.3.2	<i>Lista de Contactos.....</i>	<i>4-1</i>
4.3.2.1	Agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.....	4-1
4.3.2.2	Lista de contactos da CUF – Adubos de Portugal, S.A.....	4-1
4.3.2.3	Lista de contactos de municípios vizinhos potencialmente abrangidos nas áreas de risco.....	4-3
4.3.2.4	Lista de contactos de estabelecimentos presentes nas áreas de risco.....	4-3
4.3.2.4.1	Cenário A - Ruptura na tubagem de compressão das bombas de amoníaco junto à esfera T-622	4-4
4.3.2.4.2	Cenário B – BLEVE da esfera de amoníaco T622.....	4-10
4.3.2.4.3	Cenário B1 – Colapso total da esfera de amoníaco T622.....	4-11
4.3.2.4.4	Cenário C - Ruptura na tubagem de amoníaco na fábrica a montante de E-066a.....	4-18
4.3.2.4.5	Cenário D - BLEVE de vagão cisterna de amoníaco.....	4-19
4.3.2.4.6	Cenário D1 - Colapso total de vagão cisterna de amoníaco.....	4-19
4.3.2.4.7	Cenário E - Ruptura na mangueira de amoníaco no TDA.....	4-23
4.3.2.4.8	Cenário G – Explosão de Nitrato de Amónio em processo	4-23
4.3.2.4.9	Cenário H - Explosão da massa contida no tanque T-095c de Nitrato de Amónio.....	4-23
4.3.3	<i>Modelos de Comunicados.....</i>	<i>4-25</i>
4.3.4	<i>Registo de controlo de actualização do PEE</i>	<i>4-26</i>
4.3.5	<i>Registo das versões e aprovações do PEE.....</i>	<i>4-26</i>
4.3.6	<i>Histórico de activações do PEE.....</i>	<i>4-27</i>
4.3.7	<i>Registo de realização de exercícios de teste ao PEE</i>	<i>4-28</i>
4.3.8	<i>Lista de Distribuição do PEE.....</i>	<i>4-29</i>
4.3.9	<i>Bibliografia.....</i>	<i>4-30</i>
4.3.10	<i>Glossário</i>	<i>4-31</i>
4.3.11	<i>Lista de Abreviaturas</i>	<i>4-37</i>

ANEXO

A – FICHAS DE SEGURANÇA DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-1

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e actuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Protecção Civil, face à ocorrência de um acidente grave nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

O director do presente Plano de Emergência Externo é o Presidente da Câmara Municipal, podendo ser substituído pelo vereador designado: Francisco Vale Antunes.

Este Plano é aplicado à área envolvente das instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.** decorrente do facto desta instalação ser abrangida pelo Decreto-lei nº 254/2007 de 12 de Julho relativo à Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho).

1.1.1 Identificação do Estabelecimento

1.1.1.1 DENOMINAÇÃO

 **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

Unidade Fabril de Adubos de Alverca (UFAA)

1.1.1.2 ENDEREÇO COMPLETO

 **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.** - U.F.A.A.

Salgados da Póvoa

Forte da Casa

2615-909 Alverca do Ribatejo

Email: adubos.portugal@cuf-adp.pt

Telefone: 210 300 400

Fax: 210 300 604

1.1.1.3 CONCELHO/DISTRITO

Concelho: Vila Franca de Xira

Distrito: Lisboa

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-2

1.1.1.4 ENDEREÇO DA SEDE

Denominação Social -  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

Morada da Sede social:

Estrada Nacional n.º 10, Apartado 88

2616-907 Alverca do Ribatejo

1.1.1.5 RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE

Responsável: Eng.º José Luís Lino

Director da Unidade Fabril

Telefone directo: 210 300 510

Substituto: Eng.º Alberto Bernardo da Silva

Responsável Segurança

Telefone directo: 210 300 658

Elemento que, em situação de emergência, se desloca para o PCOM: Eng.º José Gariso Campino

Telefone directo: 210 300 599

1.1.2 Caracterização sumária do estabelecimento

A  **CUF – UNIDADE FABRIL DE ALVERCA** está localizada na margem norte do rio Tejo, a cerca de 15 km de Lisboa, junto à Estrada Nacional nº10, em Salgados da Póvoa, Freguesia do Forte da Casa, Concelho de Vila Franca de Xira, Distrito de Lisboa.

As coordenadas geográficas do estabelecimento são: 38.882N; 9.049W.

Na Unidade Fabril da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, que tem por actividade a Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados, encontram-se implantadas Instalações Fabris que se destinam, à fabricação de Adubos Azotados Inorgânicos, Ácido Nítrico e Adubos Líquidos, assim como à recepção e movimentação das respectivas Matérias-primas e armazenagem de Produtos Acabados.

A sua classificação CAE é:

 Grupo 201 - Fabricação de produtos químicos de base

 C.A.E.: 20151 - Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados.

Os produtos perigosos armazenados ou em processo na instalação são: Amoníaco, Gás Natural, Nitrato de Amónio, Óxidos de azoto, Ácido Nítrico, Gasóleo, Hidróxido de sódio, Ácido Clorídrico, Acetileno, Oxigénio e Hidrogénio.

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-3

1.1.3 Cenários de acidentes graves

Os cenários de acidentes graves susceptíveis de ocorrer na  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, que podem estar na origem de consequências no exterior das suas instalações são:

Esfera T-622 de Amoníaco

- Cenário **A**: Fuga de líquido por ruptura total de tubagem.
- Cenário **B**: Colapso total da esfera / BLEVE.

Tubagem de Amoníaco

- Cenário **C**: Ruptura total da tubagem.

Vagão cisterna de amoníaco

- Cenário **D**: Colapso total da cisterna / BLEVE.

Mangueira do TDA

- Cenário **E**: Rotura total da mangueira.

Nitrato de Amónio em circulação

- Cenário **G**: Explosão de produto em processo.

Tanque T-095c de Nitrato de Amónio

- Cenário **H**: Explosão da massa contida no tanque.

1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Emergência Externo constante deste documento é um plano de protecção civil de âmbito municipal.

Territorialmente tem aplicação na área envolvente das instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**.

Considerando que este Plano de Emergência se destina a fazer face a riscos decorrentes da possibilidade de ocorrência de acidentes graves nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, em função do tipo de cenário susceptível de ocorrer, a extensão territorial abrangida poderá ser maior ou menor, podendo no limite abranger algumas áreas de Concelhos limítrofes nomeadamente, Loures, Arruda dos Vinhos e Benavente.

Os riscos para os quais este plano se destina são decorrentes da possibilidade de ocorrência de:

-  Derrame de substância tóxica / inflamável
-  Dispersão de nuvem de substância tóxica
-  Incêndio
-  Explosão

Numa perspectiva de envolvente próxima, as instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, Unidade Fabril de Adubos de Alverca encontram-se situadas a pequena distância dos aglomerados populacionais dos bairros de Alverca, a norte, e do Forte da Casa, a sul.

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-4

Refere-se ainda a existência, a poente do estabelecimento, das vias de circulação nomeadamente, Estrada Nacional N.º.10 e à distância de aproximadamente 1 km, a Auto-estrada N.º.1. Estima-se que habitem normalmente nessa zona cerca de 50.000 pessoas.

Encontram-se implantadas na vizinhança do estabelecimento algumas empresas. A norte, o terminal TIR e o Jumbo / Pão de Açúcar.

Localizadas a noroeste do estabelecimento encontram-se o Depósito Geral de Material da Força Aérea (DGMFA) e a OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A..

No capítulo 4.2.1.1., é feita uma descrição detalhada de toda a envolvente da Instalação.

1.3 OBJECTIVOS

O plano de Emergência Externo destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos no exterior do estabelecimento, organizando as várias entidades e agentes de protecção civil para a protecção da população. Destacam-se como objectivos gerais:

- 🛡 Definir as orientações relativamente ao modo de alerta, mobilização e actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil no exterior do estabelecimento;
- 🛡 Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver no exterior do estabelecimento;
- 🛡 Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- 🛡 Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**;
- 🛡 Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
- 🛡 Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

Destacam-se como objectivos específicos:

- 🛡 Minimizar os efeitos de acidentes graves com origem nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.** e limitar os danos da população, no ambiente e nos bens;
- 🛡 Assegurar a comunicação, entre o operador do estabelecimento e o serviço municipal de protecção civil, de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;
- 🛡 Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoprotecção a adoptar;
- 🛡 Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-5

1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação geral que sustenta a elaboração deste PEE é:

-  **Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil.
-  **Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Protecção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
-  **Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Protecção Civil, actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.
-  **Lei nº 27/2006, de 3 de Julho** – Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil.

A legislação específica que sustenta a elaboração deste PEE é:

-  **DL 254/2007, de 12 de Julho** – Aprova o regime jurídico de prevenção, protecção e qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de acção preventiva, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/103/CE do parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro;
-  **Portaria nº 732A/96, de 11 de Dezembro** - Regulamento para a notificação de substâncias químicas e para a classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas.

1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Em Junho de 2009 foi elaborada a versão 1 do Plano de Emergência Externo para a  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

O Plano de Emergência Externa, foi sujeito a processo de consulta pública por um período de trinta dias, o qual teve início a 4 de Junho de 2009.

Durante o processo de consulta pública ninguém se pronunciou.

O Plano de Emergência Externo foi submetido à Comissão Municipal de Protecção Civil, a qual na reunião de 27 de Julho emitiu parecer favorável.

1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO

Este plano articula-se com o Plano Municipal de Emergência para o Concelho de Vila Franca de Xira, de carácter geral mais abrangente, e deve ser entendido como uma sua extensão, vocacionada para as especificidades associadas ao planeamento de emergências que eventualmente ocorram nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

Para determinados tipos de cenários de Acidentes, este plano articula-se igualmente os os Planos Municipais de Emergência dos Concelhos de Loures, Arruda dos Vinhos e Benavente.

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-6

Este Plano articula-se ainda com o Plano de Emergência interno da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

Ao nível da articulação com os instrumentos de ordenamento do território, a elaboração do PEE para a empresa da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, teve em consideração o Plano Municipal de Ordenamento do Território (PDM), nomeadamente no que concerne à implantação de equipamentos sociais, infra-estruturas sensíveis, e ocupação demográfica.

1.7 ACTIVACÃO DO PLANO

1.7.1 Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)

A activação do PEE visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao Plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A activação do PEE é da responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser activado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Director do Plano, do Comandante Operacional Municipal, dos Comandantes dos Bombeiros (Póvoa de Santa Iria e Alverca), do Comandante da PSP, Representante da Autoridade de Saúde do Município e Representante das Juntas de Freguesia e, sendo a declaração de activação sancionada, assim que possível, pelo plenário da Comissão.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ela designado.

A desactivação do PEE é igualmente da responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil.

1.7.2 Critérios para a activação do PEE

O Plano de Emergência Externo será activado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação, nomeadamente:

-  Ocorrência de BLEVE em esfera de armazenagem de amoníaco ou em vagão cisterna
-  Explosão em reservatório de nitrato de amónio
-  Libertação de amoníaco por:
 - Ruptura de tubagem de ligação às esferas de armazenagem
 - Ruptura de tubagem de alimentação de processos de produção ou de equipamentos que contenham amoníaco
 - Ruptura de esfera de armazenagem
 - Ruptura de cisterna ferroviária / rodoviária grande (expedição de amoníaco)
 - Ruptura de braço de carga da estação de carga

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-7

-  Ocorrência de uma causa externa às instalações com elevada probabilidade de originar um acidente grave na  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, como por exemplo um sismo

1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PEE, é necessário a realização de exercícios periódicos.

O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, **CPX**) e, os exercícios tipo **LivEx** (Live Exercise).

Em qualquer um dos exercícios a realizar será utilizado como cenário um acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**

Para os exercícios de tipo CPX, serão envolvidos os agentes de protecção civil e elementos do operador, sendo os recursos materiais a utilizar fundamentalmente os meios de comunicações.

Para os exercícios de tipo LivEx, serão envolvidos os agentes de protecção civil, Agência Portuguesa do Ambiente e, a estrutura de emergência incluindo equipas de intervenção do operador, sendo os recursos materiais a utilizar diversos (viaturas de bombeiros e da PSP, ambulâncias, equipamento de protecção individual, entre outros).

Os exercícios de simulação do PEE para a  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.** são realizados com a seguinte periodicidade:

-  1 exercício de tipo CPX por ano (a realizar em Maio);
-  1 exercício de tipo LivEx de 3 em 3 anos;
-  1 exercício de tipo CPX ou LivEx, sempre que exista uma revisão, no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação em Diário da república da nova aprovação.

A realização dos exercícios é registada na tabela constante no capítulo 4.3.7.